



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá - Seção de Administração**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00229838/2026-61

**Interessado:** Centro de Progressão Penitenciária de Mongaguá - Seção de Administração

**Assunto:** Materiais Destinados para uso do Canil

**DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO**

Diante dos elementos de instrução dos autos, e no uso da competência a mim atribuída através do Decreto 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e Resolução SAP 128, de 26/12/2024; sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, com alterações posteriores e no que couberem, as disposições do Decreto 69.220, de 15 de dezembro de 2023, da Resolução SAP - 049, de 17/04/2024 e o Decreto nº 69.319 de 22 de janeiro de 2025, que trata da Execução Orçamentária e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**ACOLHO** integralmente, manifesto-me a favor da aquisição do item da referida natureza, aprovado, e **AUTORIZO** a realização da despesa pretendida, no valor estimativo mencionado, bem como a consequente deflagração do processo licitatório, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA, COM DISPUTA, através do compras.gov**, em conformidade com os termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO CANIL**, visando continuidade dos serviços prestados pelos cães patrimoniados desta Unidade Prisional, conforme proposto nos autos.

Informo que o ordenador de despesa aprova a metodologia apresentada.

Em relação à adoção das providencias estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) entendo desnecessária, visto tratar-se de despesas corriqueiras, habituais, relacionadas apenas e tão somente à operação e manutenção dos serviços preexistentes, que não compõe o PPA e o LDO.

G.D, 26 de maio de 2026

Fernando Lopes Schmidt Romeiro  
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal